



3	JAQUELINE VASCONCELOS BRAGA	XXX.447.251XX	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	B-II	B-III	30/12/2024
4	MARIA GIOVANE OLIVEIRA DA LUZ	XXX.572.171-XX	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	B-II	B-III	30/12/2024
5	MURILO MENDES TEIXEIRA	XXX.986.041-XX	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	B-II	B-III	17/12/2024
6	LEOMAR RIBEIRO RODRIGUES	XXX.462.361-XX	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	B-II	B-III	07/11/2024
7	LEONARDO RIBEIRO VENTURAS	XXX.169.811-XX	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	B-II	B-III	02/12/2024
8	RIAN GONÇALVES DE OLIVEIRA	XXX.866.285-XX	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	B-II	B-III	23/12/2024
9	THIAGO BORGES DE OLIVEIRA	XXX.583.521-XX	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	B-II	B-III	21/12/2024
10	MARIZA SILVA SANTANA	XXX.145.091-XX	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	7	8	30/12/2024

Parágrafo único. As evoluções funcionais de que trata este artigo terá **seu efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2025**.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gestão de Pessoas desta pasta, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Goiânia, 06 de janeiro de 2025.

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Protocolo 509556

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 03/2025 e 05/2025 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 509515

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 04/2025 e 06/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 509517

AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA DO MENOR PREÇO Nº 01/2025 - GOINFRA

A **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, por intermédio de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência, **na forma eletrônica**, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, a **CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO nº 01/2025**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução das melhorias funcionais na rodovia GO-010, trecho: Entr. BR-457/GO-139/330 Início perímetro urbano (Vianópolis) / Entr. GO-425 Início perímetro urbano (Luziânia), com extensão total de 100,95 km, no âmbito da Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR).** Valor total estimado da contratação: **R\$ 25.876.981,40**. Contratação nº **106848**, processo nº **202400005022784**, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, **Modo de disputa: aberto/fechado, com inversão de fases**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do decreto 10.359/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura está marcada para as **09:00 horas (horário de Brasília) do dia 24 de janeiro de 2025**.

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

Goiânia, 06 de janeiro de 2025.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 509692